Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG - DF
Proc. Nº 21226.000009/2017-01
Folha 418 Rubrica

PROCESSO Nº: 21226.000009/2017-01
CONTRATO Nº 04/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A SOUSA & SILVA SUPERA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do artigo 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o artigo 39 da Lei nº 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II do artigo 19 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária em 28/01/2017, com Sede Regional no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA TRECHO 5 LOTES 300/400, Brasília-DF, CNPJ nº 26.461.699/0490-07, representado por seu Superintendente Regional **RAFAEL BORGES BUENO**, brasileiro, casado, empregado público federal, inscrito no CPF nº 977.475.991-53, portador da Carteira de Identidade nº 2.054.774-SSP/DF e pela Gerente de Finanças e Administração, **MARIA DA GLÓRIA DA ROCHA TEIXEIRA**, brasileira, separada judicialmente, empregada pública federal, inscrita no CPF nº 271.138.501-97, portadora da carteira de identidade nº 677.874 - SSP/DF parte doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SOUSA & SILVA SUPERA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº.15.797.933/0001-29, neste ato representada pelo senhor **NEUSIMAR OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 933.360.471-53, Carteira de Identidade nº 2.066.796 – SSP/DF, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º **21226.000009/2017,** referente ao **Pregão Eletrônico n.º 02/2018,** resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da **CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pela Lei nº 8.666/1993 e alterações seguintes, pela Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, no ato que autorizou a lavratura deste termo e da respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/06/2019** com validade até **31/05/2020**.

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação do objeto do Contrato n.º 4/2018, correrão à conta recursos específicos consignados no Orçamento da Contratante. No exercício de 2019 correrá como a seguir especificado:

Gestão/Unidade: 22211/135.626
Fonte: 0250022135
Programa de Trabalho: 086352
Elemento de Despesa: 3339039-78
PI: ADM UNIDADE
2019NE000149

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo, ajustados e contratados, firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 29 de maio de 2019.

PELA CONTRATANTE

RAFAEL BORGES BUENO
Superintendência Regional do DF e Entorno
Superintendente Regional

MARIA DA GLÓRIA DA ROCHA TEIXEIRA
Gerência de Finanças e Administração
Gerente de Área

PELA CONTRATADA

NEUSIMAR OLIVEIRA DE SOUSA
SOUSA & SILVA SUPERA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME
Sócio - Proprietário